



www.phoenix.ind.br

vendas@phoenix.ind.br

ORÇAMENTO: 24/09255

Araraquara, 13 de Dezembro de 2024

Razão Social: CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO**CNPJ:** 43.776.491/0003-31**CPF:****End.:** AV ITAMBE38**Cidade:** Taubate / SP**Fone:****E-mail:** mzassal@sp.gov.br**Att.:** MICHEL ZANOTO AL ASSAL**Depto.:**

Atendendo à vossa solicitação, apresentamos nosso orçamento e condições para o fornecimento do(s)

Item: 1

012 SR SERVICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE HORIZONTAL 39206 SERIE 5916.

Qtde: 12,00 Vlr Unitário: 2.314,00 Vlr Total: 27.768,00

Codigo Serviço: 1401 - Manutenção**Retenções:**

PIS/COFINS/CSLL 4,65% - CONF. ART 30 DA LEI No 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E IN SRF Nº 475 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

INSS 11% - CONF. IN RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 - Art. 118, inciso XIV

Todas as notas fiscais de serviço terão os impostos retidos conforme descrito, qualquer discordância deverá ser informada com antecedência com envio da Base Legal para nossa verificação.**Serviços Propostos:***Limpeza da câmara interna;**Verificação e regulagem das válvulas de segurança;**Verificação da pressão, tempo e temperatura (controlador microprocessado ou CLP);**Verificação e limpeza de filtros e purgadores;**Verificação dos elementos filtrantes de água, ar e vapor com substituição quando necessário;**Verificação da guarnição de vedação da porta com substituição quando necessário;**Verificação do funcionamento das travas de segurança das portas (volante central);*

Phoenix Luferco Ltda

Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171 • III Distrito Industrial

Araraquara - SP • Brasil • CEP: 14806 - 610 • (16) 3324 - 6600

CNPJ: 44.239.382/0001-86 Insc. Estadual: 181.029.584.111

www.phoenix.ind.br





www.phoenix.ind.br

vendas@phoenix.ind.br

ORÇAMENTO: 24/09255

Verificação da pressão do ar comprimido e regulagem do acionamento da porta automática (deslizante);
Verificação dos componentes eletro-eletrônicos;
Verificação de funcionamento do pressostato (pressão de trabalho);
Verificação do funcionamento da bomba d'água e da bomba de vácuo;
Verificação dos instrumentos (manômetros e Manovacuômetros);
Verificação e reaperto das conexões hidráulicas;
Verificação das válvulas solenóides com substituição quando necessário;
Verificação e limpeza dos sensores de nível (eletrodos ou bóia) do gerador de vapor;
Reaperto dos contatos elétricos;
Lubrificação do eixo da porta (volante central);
Lubrificação da guarnição da porta (deslizante);
Ajuste das hastes de aperto das portas (volante central);
Medição da corrente das resistências;
Ajustes e regulagens mecânicos, bem como os demais serviços que se fizerem necessários deixando os equipamentos em condições de funcionamento e desempenho satisfatório;
Teste funcional a vazio ou com carga (a carga será montada pela contratante);
Teste Biológico (o teste deverá ser fornecido pela contratante);
Teste Bowie Dick (o pacote teste deverá ser fornecido pela contratante).

Atenção

Cuidados com a limpeza, higienização e conservação dos equipamentos bem como do local onde se encontram os equipamentos, são de responsabilidade dos operadores da **CONTRATANTE** e por isso não podem ser de responsabilidade da **CONTRATADA**.

1. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

A **CONTRATADA** se compromete a realizar as **Manutenções Preventivas** sempre na 1ª semana de cada mês, podendo esta data ser alterada conforme aceite de ambas as partes. As visitas serão **mensais**, perfazendo um total de **12 (doze)** visitas em um ano.

2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A **Manutenção Corretiva** consistirá de tantas visitas quantas forem necessárias, para consertos e/ou reparos que venham a ser rigorosamente indispensáveis. Fica estipulado para esse fim, o horário comercial, excluindo sábados, domingos e feriados.

3. FORNECIMENTO DE PEÇAS

Não está incluído no contrato de manutenção fornecimento de peças e/ou componentes; na hipótese de eventual necessidade de substituição destes, apresentaremos um orçamento prévio, sujeito à aprovação de V.Sª. A mão de obra para substituição das peças está incluída no valor do contrato. O valor correspondente às peças substituídas terá o vencimento para 15 dias após o término da execução dos serviços.

Todas as peças e componentes eventualmente aplicados, serão novos e de primeira qualidade, sendo devolvidas à **CONTRATANTE**, aqueles que forem objeto de substituição. As peças substituídas terão garantia de 03 meses ou de acordo com a garantia do fabricante das peças.



Phoenix Luferco Ltda

Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171 • III Distrito Industrial
Araraquara - SP • Brasil • CEP: 14806 - 610 • (16) 3324 - 6600
CNPJ: 44.239.382/0001-86 Insc. Estadual: 181.029.584.111

www.phoenix.ind.br





www.phoenix.ind.br
vendas@phoenix.ind.br

ORÇAMENTO: 24/09255

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os consertos ou reparos dos equipamentos serão realizados, sempre que possível, no local designado pela **CONTRATANTE**, caso o equipamento apresente defeito que não possa ser corrigido no local, o mesmo deverá ser deslocado para a fábrica na cidade de Araraquara (SP) e o transporte, retirada e colocação ida e volta do equipamento correrá por conta da **CONTRATANTE**.

5. RELATORIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A cada visita técnica, será elaborado um relatório técnico com cópia para a **CONTRATANTE**, constando os serviços executados e o estado de funcionamento do(s) equipamento(s).

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por igual período, a não ser que, ocorra manifestação formal de renúncia de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo inicial, ou de suas eventuais prorrogações

8. DO INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento dos serviços prestados, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% e juros de mora de 0,1% ao dia, suspensão da prestação do serviço até regularização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 Manter diariamente ou semanalmente o equipamento sempre limpo;
- 9.2 Manter o local com instalações hidráulicas e elétricas adequadas para o bom funcionamento e desempenho satisfatório do equipamento;
- 9.3 Nomear um responsável pela operação e funcionamento do equipamento no qual receberá instruções de operação e conservação por parte da **CONTRATADA**;
- 9.4 Não permitir que pessoas não treinadas ou não habilitadas pela **CONTRATADA** operem ou faça reparos no equipamento;
- 9.5 Oferecer condições adequadas de trabalho aos técnicos da **CONTRATADA**, para a execução dos serviços contratados.
- 9.6 Realizar a descontaminação química do equipamento e de seus acessórios.
- 9.7 Oferecer proteção contra a contaminação biológica, armazenando os materiais infecciosos em cabines de segurança biológica atuando com barreira primária. O manuseio de materiais infecciosos é de responsabilidade do **CONTRATANTE**, sendo proibida a manipulação por técnico da **CONTRATADA**.
- 9.8 Realizar treinamento sobre os protocolos de segurança do ambiente onde será realizado o serviço.
- 9.9 Fornecer equipamento de proteção individual (EPI) específica do local onde o serviço é realizado.

10. FORO



Phoenix Luferco Ltda
Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171 • III Distrito Industrial
Araraquara - SP • Brasil • CEP: 14806 - 610 • (16) 3324 - 6600
CNPJ: 44.239.382/0001-86 Insc. Estadual: 181.029.584.111

www.phoenix.ind.br





www.phoenix.ind.br
vendas@phoenix.ind.br

ORÇAMENTO: 24/09255

As partes elegem o foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato, todos em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo;

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- Validade da Proposta: 30 dias
- Condição de Pagamento: 28 dias no boleto após a emissão da nota fiscal
- Prazo de Entrega: 15 dias após a assinatura da minuta
- A validação da Condição de Pagamento deste orçamento estará sujeita à análise e aprovação de crédito por parte da Phoenix;
- Sobre os preços que constam neste orçamento, incidirão os impostos cabíveis e vigentes em legislação, caso houver algum benefício fiscal deve ser informado antes da aprovação da proposta.
- Fica vedado a subcontratação;
- A aprovação deste orçamento, por parte do cliente, deverá ser feita via e-mail;
- Após a aprovação será encaminhado a minuta referente a prestação de serviço para efetivar a contratação;

JEAN ROGERES SPERLI BARBOSA

Vendedor Técnico

vendasdt@phoenix.ind.br



Phoenix Luferco Ltda

Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171 • III Distrito Industrial
Araraquara - SP • Brasil • CEP: 14806 - 610 • (16) 3324 - 6600
CNPJ: 44.239.382/0001-86 Insc. Estadual: 181.029.584.111

www.phoenix.ind.br

